

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.684, DE 2012

Inscreve o nome de Clara Felipa Camarão no “Livro dos Heróis da Pátria”.

Autora: Deputada SANDRA ROSADO

Relatora: Deputada FÁTIMA BEZERRA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.684, de 2012, de autoria da Deputada Sandra Rosado, visa a inscrever o nome de Clara Felipa Camarão no Livro dos Heróis da Pátria, guardado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O projeto, sujeito à apreciação conclusiva das Comissões, foi distribuído à Comissão de Educação e Cultura, para a análise do mérito cultural, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à matéria.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Uma nação se constrói a partir de valores comuns de um povo e da sua luta para manter e consolidar os ideais que constituem e definem a sua identidade.

Conhecer e reverenciar os nomes que ofereceram sua vida para a defesa e construção do Brasil, com excepcional dedicação e heroísmo, é medida fundamental para o processo permanente de confirmação dos ideais fundadores da nossa nação e de fortalecimento da identidade brasileira.

O Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, no qual são inscritos, de maneira indelével, os nomes daqueles que se destacaram extraordinariamente no curso da história brasileira, cumpre esse papel de reconhecer e reverenciar os personagens que nos servem de referência, reforçando o sentimento de nacionalidade que nos une e estimulando, em nossa sociedade, o apreço por valores democráticos como a liberdade, a justiça e a cidadania.

O projeto de lei que ora analisamos pretende acrescentar aos nomes já inscritos no referido Livro o de Clara Felipa Camarão, índia potiguar, nascida na então Capitania do Rio Grande, hoje Estado do Rio Grande do Norte, no início do século XVII, que se destacou como uma das principais personagens da luta contra as invasões holandesas no Nordeste brasileiro.

Catequizada pelos padres jesuítas, na aldeia de Igapós, Clara Felipa, ao ser batizada, adotou o sobrenome do companheiro, Felipe Camarão – também índio da nação potiguar. Destacamos, a propósito, que Antônio Felipe Camarão – importante personagem na guerra pela expulsão dos holandeses – teve seu heroísmo recentemente reconhecido pela Lei nº 12.701, de 6 de agosto de 2012, que determina a inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria.

A frente de seu tempo, corajosa e libertária, Clara Camarão rompeu a barreira da divisão de trabalhos imposta por sua tribo ao abandonar os trabalhos domésticos para participar das batalhas junto a seu marido. Exímia amazona, dominava, com maestria, o arco e a flecha, a lança e o tacape. Montada a cavalo, investia bravamente contra as espadas e os arcabuzes do inimigo. Como não podia lutar lado a lado com o marido, em razão da proibição imposta pelos costumes de sua tribo, formou um pelotão de índias potiguares sob seu comando.

Clara e Felipe Camarão tiveram participação heroica em vários confrontos contra o domínio holandês. Na batalha de Porto Calvo, em 1637, as tropas do príncipe Maurício de Nassau já haviam incendiado Olinda, quando a guerreira, à frente de seu grupo de mulheres potiguares, combateu os holandeses com valentia sem limite. Sua atuação na primeira batalha dos Guararapes, em 1648, contribuiu para a vitória das tropas luso-brasileiras. Essa batalha foi a última em que Clara Camarão participou ao lado do marido, que veio a falecer meses depois, vítima de malária.

Clara Felipa Camarão teve seus feitos reconhecidos pela Coroa Portuguesa, que lhe concedeu o título de *Dona* – numa rara deferência a uma mulher indígena. A presente proposta pretende proclamá-la oficialmente como heroína brasileira, inscrevendo seu nome no Livro dos Heróis da Pátria.

São 37 os nomes inscritos no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves. Desses, somente dois são de mulheres – Anna Nery e Anita Garibaldi. Estamos certas de que essa proporção não reflete o papel da mulher na construção da nação brasileira. São incontáveis as personagens femininas – notórias e anônimas – que dedicaram suas vidas ao Brasil.

Assim, por reconhecer o incontestável heroísmo de Clara Felipa Camarão e, da mesma forma, a evidente necessidade de dar visibilidade às mulheres brasileiras, reconhecendo e reverenciando o seu valor, a sua coragem e a sua incansável capacidade de luta – características que têm sido fundamentais no processo de construção deste País – é que julgamos meritória e muitíssimo oportuna a homenagem ora proposta.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº
3.684, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2012

Deputada FÁTIMA BEZERRA
Relatora